



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI n.º 1.188/2023.

De 07 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre concessão de revisão geral anual aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão anual na remuneração dos servidores públicos pertencentes ao quadro do magistério, ativos e inativos do município de Cumari, efetivos, no percentual de 5,79 % (cinco, ponto setenta e nove por cento), aplicando-se a referida revisão sobre o salário/remuneração base.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, em 07 de dezembro de 2023.


JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal